



**DESAFIO JOVEM MONTE SINAI**

Av. São José nº 111, Centro, Lorena/SP CNPJ-

03.489.694/0002-41 CEP 12600-560

e-mail: projetoefalorena@gmail.com.br

Tel.: (12)3153-2303/98163-9977/99624-3682

***A Nossa Missão é Resgatar Vidas!***

# CASA DA ACOLHIDA

# PLANO DE TRABALHO

**ANO VIGENTE: 2021**

# PLANO DE TRABALHO – 2021

## 1. Identificação

### 1.1 Identificação do Serviço de Acolhimento

**Nome:** Serviço não tipificado de atendimento as pessoas em situação de rua.

**Abrangência territorial:** Município de Lorena.

**Grupo populacional a ser atendido:** Atendimento de jovens, adultos, idosos e famílias, trecheiros, itinerantes, migrantes que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

**Meta de Atendimento:** 88 pessoas

**Valor total:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) – Estadual.

**Valor total:** R\$ 117.120,00 (cento e dezessete mil e cento e vinte reais) – Fundo Municipal de Assistência Social.

**Duração:** Doze meses – 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

## Apresentação

### Resumo da Execução dos Serviços

Em se tratando de uma situação de contingência causada por uma pandemia, todo o investimento proposto para nela ser empregado está direcionado ao combate e mitigação dos efeitos por ela causados, conseqüentemente o Plano de Trabalho 2021 da Casa da Acolhida foi concebido no intuito de organizar os procedimentos necessários referentes às pessoas de rua do nosso município e região durante o tempo necessário para o combate à pandemia da COVID-19, novo coronavírus.

A oferta de serviços da Casa da Acolhida será dividida em dois trabalhos da área social: acolhimento institucional para adultos de ambos os sexos; e atendimento externo, ambas viabilizarão atividades essenciais adequando as

A handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner of the page. Below the signature is a circular stamp, partially visible, which appears to contain the name 'Casa da Acolhida'.

recomendações sanitárias, considerando os Decretos Estadual 64864 de 16/05/2020, e Decreto Municipal 7461/04, que dispõe sobre as medidas de proteção de caráter emergencial temporário contra o contágio por pessoa humana do novo coronavírus.

### **Atendimento interno**

Acolhimento institucional em período integral à pessoa em situação de rua que concordar com as medidas preventivas e de isolamento social.

### **Atendimento externo**

Atendimento a pessoas que optaram por permanecer nesta situação de rua, e serão atendidos em suas necessidades, sem utilizar a Casa, mantendo a regra do distanciamento social.

## **1.2 Identificação da Organização Proponente**

**Nome da Instituição:** Associação “Desafio Jovem Monte Sinai”

**CNPJ:** 03.489.694/0002-41

**Inscrição no CMAS:** N° 35

**Data da fundação:** 01 de Abril de 1999

**Endereço:** Avenida São José, n° 111 – Bairro Centro

**Município:** Lorena

**UF:** São Paulo

**CEP:** 12.600-560

**Telefone:** (12) 3153-2303

**E-mail:** djmontesinaislorena@gmail.com

**Endereço de local de execução da “Casa da Acolhida”:** Rua Virgulino Pinto Cabral, n° 371 – Bairro Vila Hepacaré – Lorena, SP

**CEP:** 12.608-250

**Telefone:** (12) 3301-6628

## **1.3 Identificação do Representante Legal**

**Nome:** Jailton Gaspar

**CPF:** 100.185.828-00



**RG:** 16.895.092-2 SSP/SP

**Profissão:** Comerciante

**Cargo:** Presidente

**Estado civil:** Casado

**Telefone:** (12) 98163-9933

**E-mail:** djmontesinailorena@gmail.com

#### **1.4 Identificação do Responsável Técnico**

**Nome:** Cristina Marcia Nascimento

**RG:** 13.487.831-0

**Profissão:** Assistente Social

**CRESS:** 24214

**Telefone:** (12) 3301-6810

**Estado civil:** Solteira

**E-mail:** crismsocial@hotmail.com

## **2. Descrição da realidade**

Diversas são as razões que levam as pessoas a viver nas ruas. Porém, nota-se a predominância do rompimento de laços afetivos. Esta ruptura pode ser recorrente do desemprego, da violência, alcoolismo, uso de drogas, doenças mentais, e diversos outros fatores.

O público que acessa os serviços de acolhimento é diverso. São homens, mulheres, gays, lésbicas, transexuais, travestis, que fazem das ruas a sua moradia, e que muitas vezes apresentam histórias sucessivas de violação dos direitos decorrentes de discriminação, submissões a situações que provocam danos e agravos à sua condição de vida, e os impedem de usufruir autonomia e bem estar.



A partir da recomendação do isolamento social advertida das autoridades sanitárias, ficar em casa deixou de ser uma opção e tornou-se medida de saúde essencial para diminuir o número de contaminações e mortes. Mas, e quem não tem casa?

Assim a preocupação com este grupo vulnerável, pode se dizer que as orientações dos órgãos de saúde não fazem sentido para quem não tem água para beber, e alimentação adequada (não rara as vezes comendo o que encontra no lixo), assim como o próprio uso de máscaras, não são medidas acessíveis para quem não tem onde guarda-las ou higienizá-las. Isso sem falar na absoluta impossibilidade de tais pessoas obedecerem ao distanciamento social, vivendo agrupados embaixo de marquises, viadutos, dormindo em caixas de papelão.

A Secretaria de Assistência Social, em parceria com a *Casa da Acolhida*, unidade do *Projeto Desafio Jovem Monte Sinai*, executa o Plano Emergencial para o combate a propagação do Covid-19 (novo coronavírus), segundo a determinação das autoridades da OMS (Organização Mundial da Saúde), Governo Estadual e Prefeitura Municipal.

### **3. Justificativa**

Esse serviço será destinado às pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, tendo como finalidade assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de vínculos.

As atividades não serão de cunho religiosos, seguindo as normas técnicas da Política Nacional de População em Situação de Rua, oferecendo condições de higiene, salubridade, segurança e privacidade.

O acolhimento será provisório, com estrutura de acolhimento com quartos separados de pessoas por sexo – homens e mulheres, enquanto se realiza um diagnóstico detalhado de cada situação para encaminhamentos necessários, contribuindo no desenvolvimento de socialização, no fortalecimento de vínculos, e do convívio comunitário, e principalmente na prevenção da contaminação pelo Covid-19 (novo coronavírus).

A intervenção social será pautada na características de interesses da demanda atendida, incluindo vivências que valorizem suas experiências que



potencializem a condição de escolher, sendo um serviço tipificado executado com consonância com a Secretaria de Assistência Social de Lorena.

#### 4. Objetivos

##### 4.1 Objetivo geral

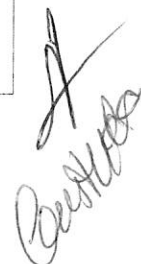
Promover a qualidade de vida e reduzir problemas sociais da população adulta em situação de rua da cidade de Lorena, de forma transversal, intersetorial e integrada, buscando a garantia dos seus direitos humanos e fundamentais.

##### 4.2 Objetivos específicos

Prestar atendimento social a todos que necessitam por meio de serviços, programas, projetos dirigidos a indivíduos, famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, em consonância e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Políticas de Assistência Social (PNAS/SUAS), em conformidade com a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, possibilitando a inclusão e promoção social, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária, especialmente diante do risco de contaminação da Covid-19, as pessoas em situação de rua estão entre os mais vulneráveis.

##### 4.3 Objetivos específicos e resultados esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS – METAS
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	Obter a conscientização e o empoderamento dos usuários do serviço, para que tenham seus direitos garantidos, e possam se emancipar enquanto cidadãos.
Desenvolver condições para a independência e o autocuidado.	Ao identificar as situações de direitos violados, trabalhar na perspectiva da garantia de direitos, para que se possa promover a qualidade de vida e o bem estar



Promover acesso a serviços socioassistenciais e setoriais.	Concretizar parcerias que promovam a inclusão social e ações de sensibilização da comunidade.
Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.	Terem ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades e serem preparados para o retorno do convívio.
Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições a rede de serviços e benefícios assistenciais.	Construção da autonomia; redução de danos.
Possibilitar a convivência comunitária	Redução da presença de pessoas em situação de rua
Prevenção	Evitar a disseminação das doenças por contágio

#### 4.4 Outros resultados esperados

- Ofertar segurança de acolhida;
- Serem acolhidos em condições de dignidade;
- Terem sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Terem acesso à alimentação adequada e ambiência acolhedora, e guarda de pertences pessoais;
- Prevenção a Covid-19 (novo coronavírus).

#### 5. Estratégias da Execução do Trabalho

##### Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus – Ministério da Saúde

O Plano de Contingência contém estratégias a serem implementadas durante o período de isolamento social, e define organização de procedimentos e de responsabilidade com objetivo de orientar as ações durante a execução do Plano Emergencial.

- Os profissionais envolvidos no cuidado direto aos acolhidos devem utilizar medidas voltadas a seu cuidado e proteção. Quando na entrada ao serviço, no

decorrer do expediente, e de volta às suas casas. Ao chegar ao serviço de acolhimento os profissionais deverão trocar a roupa e o calçado, e lavar bem as mãos, braços e rosto, aferida a sua temperatura, adotar logística para entrega de alimentos e/ou outros suprimentos, com práticas de higienização segura destes produtos.

- Suspende saídas do usuário, exceto para consultas médicas, exames laboratoriais, tratamento de saúde e/ou ordem judicial, com acompanhante designado pela coordenação da Casa da Acolhida, e que ambos deverão utilizar equipamentos de proteção individual.
  - Suspende a entrada de pessoas que optarem a permanecer na rua. Estes receberão refeições, encaminhamentos, roupas, lanches, material de higiene pessoal, e demais providências através das recomendações sanitárias de distanciamento social.
  - Suspende as visitas aos acolhidos, e deverão ser informados do motivo de tal restrição, e de que a restrição será temporária.
  - Proibir a circulação de acolhidos na recepção. Ao receber mercadorias e/ou doações, disponibilizar o álcool em gel para higienização das mãos do entregador e receptor.
  - Manter a ventilação natural e distanciamento entre camas, mesas, cadeiras, etc.
  - Reforçar os procedimentos de higiene de utensílios e equipamentos, e desinfecção de ambientes.
  - Cancelamento de todas as atividades coletivas, comemorações, e/ou reuniões presenciais.
- 
- Viabilizar e incentivar formas de contato com familiares e amigos por meio da tecnologia, chamadas telefônicas, mensagens de *WhatsApp*, mensagens de áudio, fotos e vídeos, etc.





## 6. Metodologia

### Ações a serem executadas

- **Acolhida e recepção**
  - *Será acolhido mediante autorização médica, devendo permanecer em isolamento por período determinado pela OMS (quatorze dias), recebendo orientações pertinentes;*
  - *Informar sobre as características gerais do novo coronavírus;*
  - *Conscientizar sobre a importância das ações preventivas, como os cuidados de higiene das mãos, etiqueta respiratória, uso de máscaras, etc.*
- **Escuta qualificada**
  - O usuário expõe seus problemas e dificuldades emergenciais, e os profissionais subsidiarão os questionamentos e reflexões.*
- **Estudo social**
  - Estabelecer um diálogo para que a complexidade da realidade e correlação entre os fatos possam ser compreendidos.*
- **Diagnóstico socioeconômico**
  - Registro e sistematização das informações coletadas.*
- **Orientações sobre o convívio em grupo e social**
  - Dinâmicas e reuniões com os usuários.*
- **Orientações sobre os cuidados pessoais**
  - Palestras educativas e roda de conversa para dúvidas e informações.*
- **Encaminhamentos para rede de serviços locais com resolutividade**
- **Atendimento psicossocial individual e em grupos**
- **Busca ativa visando construir vínculos entre a família e a instituição**
- **Contato com o município de origem para identificação de usuários**
- **Oferta de alimentação e vestuário**
- **Elaboração de um plano individual de atendimento**



- **Articulação com os demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, para acompanhamento e inclusão em serviços de acesso a benefícios.**

A entidade oferecerá acolhimento provisório que proporcionará ambiente acolhedor, e tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado em função da necessidade e pretensão individual, formulado em conjunto com o profissional de referência e coordenação geral da Casa da Acolhida.

## 7. Infraestrutura

O imóvel sede da **Casa da Acolhida** é locado pela OSC.

### 7.1 Infraestrutura física

- 03 quartos (01 feminino – 02 masculino);
- 01 quarto nos fundos para guarda de pertences;
- 04 banheiros;
- 01 ampla sala dividida entre recepção e sala de tv;
- 01 cozinha;
- 01 varanda;
- 01 espaço para lazer e refeitório;
- 01 lavanderia.

### 7.2 Infraestrutura humana

- 01 Coordenador Geral;
- 02 Atendentes;
- 01 Assistente Social;
- 01 Auxiliar de Serviços Gerais.

## 8. Cronograma de execução das atividades

ATIVIDADE	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Acolhida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Banho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Jantar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Café da manhã	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudo socioeconômico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

*A*

*Catunda*

Palestras motivacionais	<i>Suspensas temporariamente</i>											
Palestra socioeducativas	<i>Suspensas temporariamente</i>											
Visitas domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento a redes socioassistenciais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

*Nota: Este cronograma está sujeito a alterações.*

## 9. Indicadores

Quadro exemplificativo para a exposição das metas e respectivos indicadores e formas de verificação.

METAS	INDICADORES DE ALCANCE DE RESULTADOS	FORMAS DE VERIFICAÇÃO
Ser acolhido no serviço em condições de dignidade.	Número de usuários que são atendidos.	Entrevistas Ficha de atendimento
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou incidência.	Número de usuários que deixaram as ruas	Entrevistas Visitas domiciliares
Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais.	Número de usuários que foram cadastrados no CadÚnico e inseridos em outros programas	CadÚnico Rede socioassistencial

## 10. Previsão de Receitas

O presente **Plano de Trabalho** terá como receita anual o valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), referente à recurso Estadual, e R\$ 117.120,00 (cento e dezessete mil e cento e vinte reais), referente ao Fundo Municipal de Assistência Social, que será utilizado para suprir todas as despesas da parceria mencionada, manutenção dos serviços oferecidos, infraestrutura, recursos humanos e aluguel.



## 11. Estimativa de despesas: Fundo Municipal de Assistência Social

ITEM DA DESPESA	VALOR COTADO	PERÍODO DE REFERENCIA DAS COTAÇÕES
Água e esgoto	R\$ 7.317,72/anual	Outubro/2020
Energia elétrica	R\$ 4573,92/anual	Outubro/2020
Telecomunicações	R\$ 2063,76/anual	Outubro/2020
Material de cama, mesa e banho	R\$ 599,60/anual	Outubro/2020
Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$ 1.984,26/anual	Outubro/2020
Material de expediente	R\$ 1434,66/anual	Outubro/2020
Alimentação	R\$ 57.831,36/anual	Outubro/2020
Serviços de terceiros - contador	R\$10.140,00/anual	Outubro/2020
Serviços de locação de imóveis	R\$19.999,44/anual	Outubro/2020
Materiais de limpeza e higienização	R\$11.801,76/anual	Outubro/2020

## 12. Estimativa de despesas: Estadual

ITEM DA DESPESA	VALOR COTADO	PERÍODO DE REFERENCIA DAS COTAÇÕES
RH Coordenadora	R\$ 22.800,00/anual	Outubro/2020
RH Assistente Social	R\$ 21.360,00/anual	Outubro/2020
RH Atendente1c/adicional noturno e dsr	R\$ 18.477,24/anual	Outubro/2020
RH Atendente2 c/ adicional noturno e dsr	R\$ 18.477,24/anual	Outubro/2020
Serviços Gerais	R\$ 14.757,36/anual	Outubro/2020
PIS	R\$ 737,73 /anual	Outubro/2020
FGTS	R\$ 6.699,91 /anual	Outubro/2020
INSS PATRONAL	R\$ 16.326,37 /anual	Outubro/2020
Provisões 1/3 férias	R\$ 1.946,59/anual	Outubro/2020

*A*  
*Outubro*

Provisões FGTS sobre 1/3 férias	R\$ 155,73/anual	Outubro/2020
Provisões Pis sobre 1/3 férias	R\$ 20,49 /anual	Outubro/2020
Provisões de Adicional noturno sobre férias	R\$ 102,65 /anual	Outubro/2020
Provisões de INSS patronal sobre férias	R\$422,17/anual	Outubro/2020
Provisões – 13º Salário	R\$ 5.839,78 /anual	Outubro/2020
Provisões INSS sobre 13º Salário	R\$1.241,86 /anual	Outubro/2020
Provisões FGTS sobre 13º Salário	R\$558,33 /anual	Outubro/2020
Provisões PIS sobre 13º Salário	R\$ 61,48/anual	Outubro/2020
Provisões de Adicional noturno sobre 13ºsalario	R\$ 307,96/anual	Outubro/2020
Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços Técnicos Profissionais de assessoria e confecção da prestação de contas para prefeitura e órgãos governamentais Contador	R\$ 14.400,00/anual	Outubro/2020
Gêneros alimentícios	R\$ 24.046,08/anual	Outubro/2020

### 13. Estimativa de desembolso: Fundo Municipal de Assistência Social

PARCELA	MÊS – ANO	VALOR PREVISTO
1ª:	Janeiro/2021	R\$ 9.760,00
2ª:	Fevereiro/2021	R\$ 9.760,00
3ª:	Março/2021	R\$ 9.760,00
4ª:	Abril/2021	R\$ 9.760,00
5ª:	Mai/2021	R\$ 9.760,00
6ª:	Junho/2021	R\$ 9.760,00
7ª:	Julho/2021	R\$ 9.760,00

*A*  
*Bustola*

8ª:	Agosto/2021	R\$ 9.760,00
9ª:	Setembro/2021	R\$ 9.760,00
10ª:	Outubro/2021	R\$ 9.760,00
11ª:	Novembro/2021	R\$ 9.760,00
12ª:	Dezembro/2021	R\$ 9.760,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 117. 120,00</b>

#### 14. Estimativa de desembolso: Estadual

PARCELA	MÊS – ANO	VALOR PREVISTO
1ª:	Janeiro/2021	R\$ 14.000,00
2ª:	Fevereiro/2021	R\$ 14.000,00
3ª:	Março/2021	R\$ 14.000,00
4ª:	Abril/2021	R\$ 14.000,00
5ª:	Mai/2021	R\$ 14.000,00
6ª:	Junho/2021	R\$ 14.000,00
7ª:	Julho/2021	R\$ 14.000,00
8ª:	Agosto/2021	R\$ 14.000,00
9ª:	Setembro/2021	R\$ 14.000,00
10ª:	Outubro/2021	R\$ 14.000,00
11ª:	Novembro/2021	R\$ 14.000,00
12ª:	Dezembro/2021	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 168.000,00</b>

Cristina Márcia Nascimento  
Assistente Social  
CRESS 24214

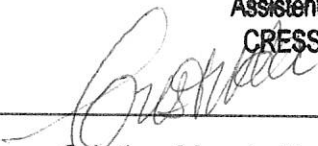
\_\_\_\_\_  
Cristina Marcia Nascimento  
Assistente Social  
CRESS: 24214

\_\_\_\_\_  
Jailton Gaspar  
Representante Legal  
RG: 16.895.092

14.1 Estimativa de uso de recurso próprios

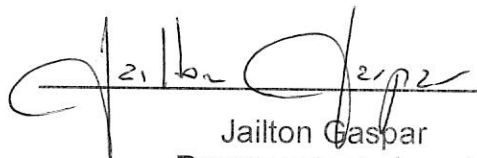
TOTAL : R\$ 626,48

Cristina Márcia Nascimento  
Assistente Social  
CRESS 24214



---

Cristina Marcia Nascimento  
Assistente Social  
CRESS: 24214



---

Jailton Gaspar  
Representante Legal  
RG: 16.895.092

DESAFIO JOVEM MONTE SINAI  
 Av. São José nº 111, Centro,  
 CNPJ-03.489.694/0002-41  
 djmontesinai@montesina@gmail.com.br

## Previsões 2020 - Salário Bruto (incluindo o INSS a ser descontado do funcionário)

ORIGEM	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Julho	1/3 Férias	Ago	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	13º Salário	TOTAIS
<b>Encargo FGTS + DSR</b>															
Atendente	R\$ 1.355,00	R\$ 1.355,00	R\$ 1.355,00	R\$ 1.355,00	R\$ 1.355,00	R\$ 1.355,00	R\$ 1.355,00	R\$ 451,67	R\$ 1.355,00	R\$ 1.355,00	R\$ 1.355,00	R\$ 1.355,00	R\$ 1.355,00	R\$ 1.355,00	R\$ 1.355,00
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.229,78	R\$ 1.229,78	R\$ 1.229,78	R\$ 1.229,78	R\$ 1.229,78	R\$ 1.229,78	R\$ 1.229,78	R\$ 409,93	R\$ 1.229,78	R\$ 1.229,78	R\$ 1.229,78	R\$ 1.229,78	R\$ 1.229,78	R\$ 1.229,78	R\$ 1.229,78
Coordenadora	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 633,33	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
Assistente Social	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 506,67	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 558,33</b>	<b>R\$ 558,33</b>	<b>R\$ 558,33</b>	<b>R\$ 558,33</b>	<b>R\$ 558,33</b>	<b>R\$ 558,33</b>	<b>R\$ 558,33</b>	<b>R\$ 155,73</b>	<b>R\$ 558,33</b>	<b>R\$ 558,33</b>	<b>R\$ 558,33</b>	<b>R\$ 558,33</b>	<b>R\$ 558,33</b>	<b>R\$ 558,33</b>	<b>R\$ 558,33</b>
<b>Encargo INSS - Patronal</b>															
Atendente	R\$ 307,95	R\$ 307,95	R\$ 307,95	R\$ 307,95	R\$ 307,95	R\$ 307,95	R\$ 307,95	R\$ 106,76	R\$ 307,95	R\$ 307,95	R\$ 307,95	R\$ 307,95	R\$ 307,95	R\$ 307,95	R\$ 307,95
Auxiliar de Limpeza	R\$ 245,96	R\$ 245,96	R\$ 245,96	R\$ 245,96	R\$ 245,96	R\$ 245,96	R\$ 245,96	R\$ 81,99	R\$ 245,96	R\$ 245,96	R\$ 245,96	R\$ 245,96	R\$ 245,96	R\$ 245,96	R\$ 245,96
Coordenadora	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 126,67	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
Assistente Social	R\$ 356,00	R\$ 356,00	R\$ 356,00	R\$ 356,00	R\$ 356,00	R\$ 356,00	R\$ 356,00	R\$ -	R\$ 356,00	R\$ 356,00	R\$ 356,00	R\$ 356,00	R\$ 356,00	R\$ 356,00	R\$ 356,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.241,86</b>	<b>R\$ 1.241,86</b>	<b>R\$ 1.241,86</b>	<b>R\$ 1.241,86</b>	<b>R\$ 1.241,86</b>	<b>R\$ 1.241,86</b>	<b>R\$ 1.241,86</b>	<b>R\$ 422,17</b>	<b>R\$ 1.241,86</b>	<b>R\$ 1.241,86</b>	<b>R\$ 1.241,86</b>	<b>R\$ 1.241,86</b>	<b>R\$ 1.241,86</b>	<b>R\$ 1.241,86</b>	<b>R\$ 1.241,86</b>
<b>Adicional Noturno</b>															
Atendente	R\$ 153,98	R\$ 153,98	R\$ 153,98	R\$ 153,98	R\$ 153,98	R\$ 153,98	R\$ 153,98	R\$ 51,33	R\$ 153,98	R\$ 153,98	R\$ 153,98	R\$ 153,98	R\$ 153,98	R\$ 153,98	R\$ 153,98
Auxiliar de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Coordenadora	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Assistente Social	R\$ 307,96	R\$ 307,96	R\$ 307,96	R\$ 307,96	R\$ 307,96	R\$ 307,96	R\$ 307,96	R\$ 102,65	R\$ 307,96	R\$ 307,96	R\$ 307,96	R\$ 307,96	R\$ 307,96	R\$ 307,96	R\$ 307,96
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 153,98</b>	<b>R\$ 153,98</b>	<b>R\$ 153,98</b>	<b>R\$ 153,98</b>	<b>R\$ 153,98</b>	<b>R\$ 153,98</b>	<b>R\$ 153,98</b>	<b>R\$ 51,33</b>	<b>R\$ 153,98</b>	<b>R\$ 153,98</b>	<b>R\$ 153,98</b>	<b>R\$ 153,98</b>	<b>R\$ 153,98</b>	<b>R\$ 153,98</b>	<b>R\$ 153,98</b>
<b>Encargo - PIS</b>															
Atendente	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 5,03	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 15,09	R\$ 15,09
Auxiliar de Limpeza	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 4,10	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 12,30	R\$ 12,30
Coordenadora	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 6,33	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00
Assistente Social	R\$ 61,48	R\$ 61,48	R\$ 61,48	R\$ 61,48	R\$ 61,48	R\$ 61,48	R\$ 61,48	R\$ 20,49	R\$ 61,48	R\$ 61,48	R\$ 61,48	R\$ 61,48	R\$ 61,48	R\$ 61,48	R\$ 61,48
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 129.553,92</b>	<b>R\$ 129.553,92</b>	<b>R\$ 129.553,92</b>	<b>R\$ 129.553,92</b>	<b>R\$ 129.553,92</b>	<b>R\$ 129.553,92</b>	<b>R\$ 129.553,92</b>	<b>R\$ 42.445,00</b>	<b>R\$ 129.553,92</b>	<b>R\$ 129.553,92</b>	<b>R\$ 129.553,92</b>	<b>R\$ 129.553,92</b>	<b>R\$ 129.553,92</b>	<b>R\$ 129.553,92</b>	<b>R\$ 129.553,92</b>

**Total Gasto**  
R\$ 129.553,92

*Jailton Gabriel*  
 Jailton Gabriel

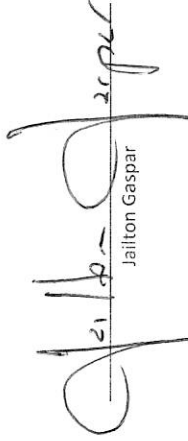


**DESAFIO JOVEM MONTE SINAI**

Av. São José nº 111, Centro,  
 CNPJ: 03.489.694/0002-41  
 djmonteshaloreno@gmail.com.br  
 Tel.: (12)3153-2303/981.63-9933

CUSTEIO / ESTADUAL													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
<b>DESPESAS</b>													
<b>Gêneros de Alimentação</b>	R\$ 2.003,84	R\$ 2.003,84	R\$ 2.003,84	R\$ 2.003,84	R\$ 2.003,84	R\$ 2.003,84	R\$ 2.003,84	R\$ 2.003,84	R\$ 2.003,84	R\$ 2.003,84	R\$ 2.003,84	R\$ 2.003,84	R\$ 24.046,08
<b>Recursos Humanos</b>	R\$ 10.796,16	R\$ 10.796,16	R\$ 10.796,16	R\$ 10.796,16	R\$ 10.796,16	R\$ 10.796,16	R\$ 10.796,16	R\$ 10.796,16	R\$ 10.796,16	R\$ 10.796,16	R\$ 10.796,16	R\$ 10.796,16	R\$ 129.553,92
<b>Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
<b>Serviços Técnicos Profissionais de assessoria e contabilidade da prestação de contas para prefeitura e órgãos governamentais</b>													
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>	<b>R\$ 168.000,00</b>

**TOTAL CUSTEIO ESTADUAL R\$ 168.000,00**

  
 Jaílton Gaspar

DESAFIO JOVEM MONTE SINAI  
 Av. São José nº 111, Centro,  
 CNPJ: 03.489.694/0002-41  
 djmontesinailorenna@gmail.com.br  
 Tel: (12)3153-2303/98163-9933

CUSTEIO / MUNICIPAL													
Origem	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
<b>DESPESAS</b>													
MUN	R\$ 239,11	R\$ 983,48	R\$ 983,48	R\$ 239,11	R\$ 983,48	R\$ 983,48	R\$ 983,48	R\$ 983,48	R\$ 239,11	R\$ 983,48	R\$ 983,48	R\$ 983,48	R\$ 1.434,66
MUN	R\$ 983,48	R\$ 4.819,28	R\$ 4.819,28	R\$ 983,48	R\$ 4.819,28	R\$ 4.819,28	R\$ 4.819,28	R\$ 4.819,28	R\$ 983,48	R\$ 4.819,28	R\$ 4.819,28	R\$ 4.819,28	R\$ 599,60
MUN	R\$ 983,48	R\$ 4.819,28	R\$ 4.819,28	R\$ 983,48	R\$ 4.819,28	R\$ 4.819,28	R\$ 4.819,28	R\$ 4.819,28	R\$ 983,48	R\$ 4.819,28	R\$ 4.819,28	R\$ 4.819,28	R\$ 11.801,76
MUN	R\$ 4.819,28	R\$ 4.819,28	R\$ 4.819,28	R\$ 4.819,28	R\$ 4.819,28	R\$ 4.819,28	R\$ 4.819,28	R\$ 4.819,28	R\$ 4.819,28	R\$ 4.819,28	R\$ 4.819,28	R\$ 4.819,28	R\$ 57.831,36
MUN	R\$ 661,42											R\$ 661,42	R\$ 1.984,26
MUN	R\$ 381,16	R\$ 381,16	R\$ 381,16	R\$ 381,16	R\$ 381,16	R\$ 381,16	R\$ 381,16	R\$ 381,16	R\$ 381,16	R\$ 381,16	R\$ 381,16	R\$ 381,16	R\$ 4.573,92
MUN	R\$ 609,81	R\$ 609,81	R\$ 609,81	R\$ 609,81	R\$ 609,81	R\$ 609,81	R\$ 609,81	R\$ 609,81	R\$ 609,81	R\$ 609,81	R\$ 609,81	R\$ 609,81	R\$ 7.317,72
MUN	R\$ 1.666,62	R\$ 1.666,62	R\$ 1.666,62	R\$ 1.666,62	R\$ 1.666,62	R\$ 1.666,62	R\$ 1.666,62	R\$ 1.666,62	R\$ 1.666,62	R\$ 1.666,62	R\$ 1.666,62	R\$ 1.666,62	R\$ 19.999,44
MUN	R\$ 171,98	R\$ 171,98	R\$ 171,98	R\$ 171,98	R\$ 171,98	R\$ 171,98	R\$ 171,98	R\$ 171,98	R\$ 171,98	R\$ 171,98	R\$ 171,98	R\$ 171,98	R\$ 2.063,76
MUN	R\$ 845,00	R\$ 845,00	R\$ 845,00	R\$ 845,00	R\$ 845,00	R\$ 845,00	R\$ 845,00	R\$ 845,00	R\$ 845,00	R\$ 845,00	R\$ 845,00	R\$ 845,00	R\$ 10.140,00
MUN	#####	R\$ 9.477,33	R\$ 9.716,44	R\$ 9.477,33	R\$ 9.716,44	R\$ 9.477,33	R\$ 10.977,46	R\$ 9.477,33	R\$ 9.716,44	R\$ 9.477,33	R\$ 9.716,44	R\$ 10.138,75	R\$ 117.746,48
<b>TOTAL</b>													

TOTAL RECURSOS MUNICIPAIS A RECEBER		R\$
A Receber Municipal	A Receber Estadual	117.120,00
R\$ 117.120,00	R\$ 168.000,00	R\$ 285.120,00
		R\$ 285.746,48
		-R\$ 626,48

21/6/2012  
 Jailton Gaspar